RELATÓRIO

PROCESSO: 00058.004769/2021-74

INTERESSADO: ENERGISA SERVIÇOS AÉREOS DE AEROINSPEÇÃO S.A

RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA

1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga de autorização para operar serviço aéreo público protocolado pela sociedade empresária **ENERGISA SERVIÇOS AÉREOS DE AEROINSPEÇÃO S.A.**, CNPJ nº 03.575.868/0001-08, em 22/01/2021 (SEI 5270744).

1.2. Importante ressaltar que a empresa era detentora de autorização para explorar serviços aéreos públicos, nos termos da Decisão nº 8, de 02/02/.2016, vencida em 04.02/2021 (SEI 5281311). Como a outorga de autorização expirou-se sem que fosse renovada, a análise foi conduzida pela área técnica como uma nova autorização para operar.

1.3. A Superintendência de Padrões Operacionais – SPO, por meio da Gerência Técnica de Outorgas e Cadastro – GTOC/SPO, realizou análise do pleito, nos termos da Resolução ANAC nº 377, de 15/03/2016, e da Portaria nº 616/SAS, de 16/03/2016, julgando a documentação satisfatória, conforme NOTA TÉCNICA Nº 31/2021/GTOC/SPO (SEI 5543430), na qual se constatou que:

- A regularidade jurídica foi atestada, sobretudo por meio da cópia dos atos constitutivos da empresa (SEI 5270754) e do comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ/MF (SEI 5270747);
- A regularidade fiscal restou demonstrada por meio de certidão emitida pela Fazenda Nacional, válida até 19/07/2021 (SEI 5270751), e de Certidão de Regularidade do FGTS, válida até 20/04/2021 (SEI 5543412); e
- Os aspectos técnico-operacionais foram aferidos pela Superintendência de Padrões Operacionais – SPO (SEI 5538378) e pela Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR (SEI 5283972), que se posicionaram no sentido de que a requerente atende aos requisitos técnico-operacionais exigidos para a outorga de autorização para operar serviço aéreo público.

1.4. Por fim, em razão de distribuição ordinária, precedida de sorteio realizado na sessão pública de 05/04/2021, vieram os autos à relatoria desta Diretoria.

É o relatório.

TIAGO SOUSA PEREIRA

Diretor

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Sousa Pereira**, **Diretor**, em 12/04/2021, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade, informando o código verificador **5558689** e o código CRC **D92DCDED**.